

**Pergunta com pedido de resposta escrita P-005699/2015
à Comissão**

Artigo 130.º do Regimento

Maurice Ponga (PPE), Elisabeth Morin-Chartier (PPE), Alain Lamassoure (PPE), Ricardo Serrão Santos (S&D), Marc Joulaud (PPE), Franck Proust (PPE), Renaud Muselier (PPE), Nadine Morano (PPE), Alain Cadec (PPE), Angélique Delahaye (PPE), Rachida Dati (PPE), Younous Omarjee (GUE/NGL), Michèle Alliot-Marie (PPE), Philippe Juvin (PPE), Michel Dantin (PPE), Constance Le Grip (PPE), Jérôme Lavrilleux (PPE), Anne Sander (PPE) e Bogdan Brunon Wenta (PPE)

Assunto: Consideração das especificidades ultramarinas no âmbito do programa ERASMUS +

Diversos estudos revelam que a participação de cidadãos oriundos das RUP e dos PTU no programa ERASMUS + diminuiu significativamente durante o presente ano.

Um dos obstáculos à participação efetiva no programa é a fraca cobertura de algumas despesas, nomeadamente as despesas de transportes para os cidadãos oriundos de territórios ultramarinos extremamente afastados do continente, ou seja, aqueles situados a mais de 12 000 km do continente europeu.

Uma vez que o considerando 37 do Regulamento ERASMUS + prevê que "os condicionalismos resultantes do afastamento das regiões ultraperiféricas da União e dos PTU deverão ser tidos em conta na execução do Programa", é preocupante o facto de a situação geográfica ultraperiférica não ter sido considerada no quadro do atual guia do programa ERASMUS +.

De que modo tenciona a Comissão garantir o acesso justo e eficaz dos cidadãos de territórios ultramarinos ultraperiféricos ao programa ERASMUS +?

Pretende a Comissão introduzir, de forma permanente, um novo método baseado nas distâncias em quilómetros para o reembolso das despesas de viagem, o que permitirá cobrir as despesas efetivamente incorridas pelos cidadãos de territórios ultramarinos situados a mais de 12 000 km do continente europeu, favorecendo assim a simplificação e a harmonização das práticas?

Prevê também a Comissão prorrogar a possibilidade de recorrer à rubrica orçamental "despesas excecionais" para cobrir, de forma mais adequada, as despesas de viagem dos cidadãos de territórios ultramarinos?